



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



PARECER JURIDICO

Solicitante: Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre.
Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O Sr. Maria Fernanda Bezerra, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA**, inscrita no CNPJ nº 44.545.347/0001-95, para **contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no acompanhamento da realização de coleta de preços, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Varzea Alegre/CE**, pelo valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) de forma direta, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/1993) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, in verbis:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/1993) para a nova lei de licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.



Existe autorização expressa no Art. 191 da Lei nº 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do Art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma instantânea a Lei nº 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), in verbis:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 1º - Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
.....
inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41
.....

Consta nos autos do processo:

- I) Ampla pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras;
- II) A empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar os serviços;



- III) O valor global orgado para execução do objeto é inferior ao limite permitido para a referida forma de contratação.
- IV) A empresa apresentou toda documentação exigida no item 9 do Termo de Referência.

A priori é possível a contratação de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orgado estão enquadrados na hipótese do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, entretanto é necessário verificar também a formalidade exigida no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

I). Pedido de contratação do serviço e com o respectivo Termo de Referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no Art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

II). Termo de Referência, onde constam os serviços, e o prazo para execução; constam também nos autos do processo os orgamentos elaborados pelo Setor de Compras, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no Art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

III). Dotação orgamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o Art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV). Consta a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi selecionada por ter apresentado o menor preço, cumprindo o exigido no Art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação em pauta.

DO CONTRATO

Ao analisar a Minuta de Contrato, verifico que constam os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade do pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente Minuta.





DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Trata-se de um Site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, incluso União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O Art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para o TCU, (Acórdão 2458/2021 – Plenário), é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

A corte de contas informou que a unidade técnica do órgão responsável pela instrução do processo foi a Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio, cujo relator é o ministro Augusto Nardes.

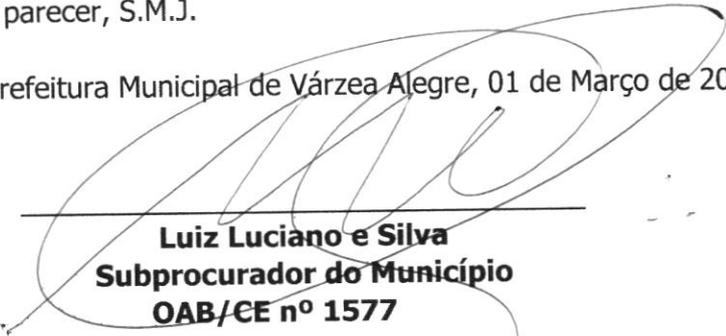
Desta forma, recomenda-se publicar no **Diário oficial do Município**, podendo ser na forma de extrato, e divulgar no **sítio eletrônico oficial do Município**, o ato que autorizou a contratação e o contrato como condição de eficácia.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA, inscrita no CNPJ nº 44.545.347/0001-95, para **contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no acompanhamento da realização de coleta de preços, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Várzea Alegre/CE**, pode ser realizada de forma direta, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, 01 de Março de 2023.



Luiz Luciano e Silva
Subprocurador do Município
OAB/CE nº 1577



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.02.2023-03 - ADMINISTRAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Antonio Gregório de Lima Neto, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que neste dia 13 de Junho de 2022, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura, endereço acima citado, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, tudo de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As contratações temporárias no serviço público visam atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, verbis:

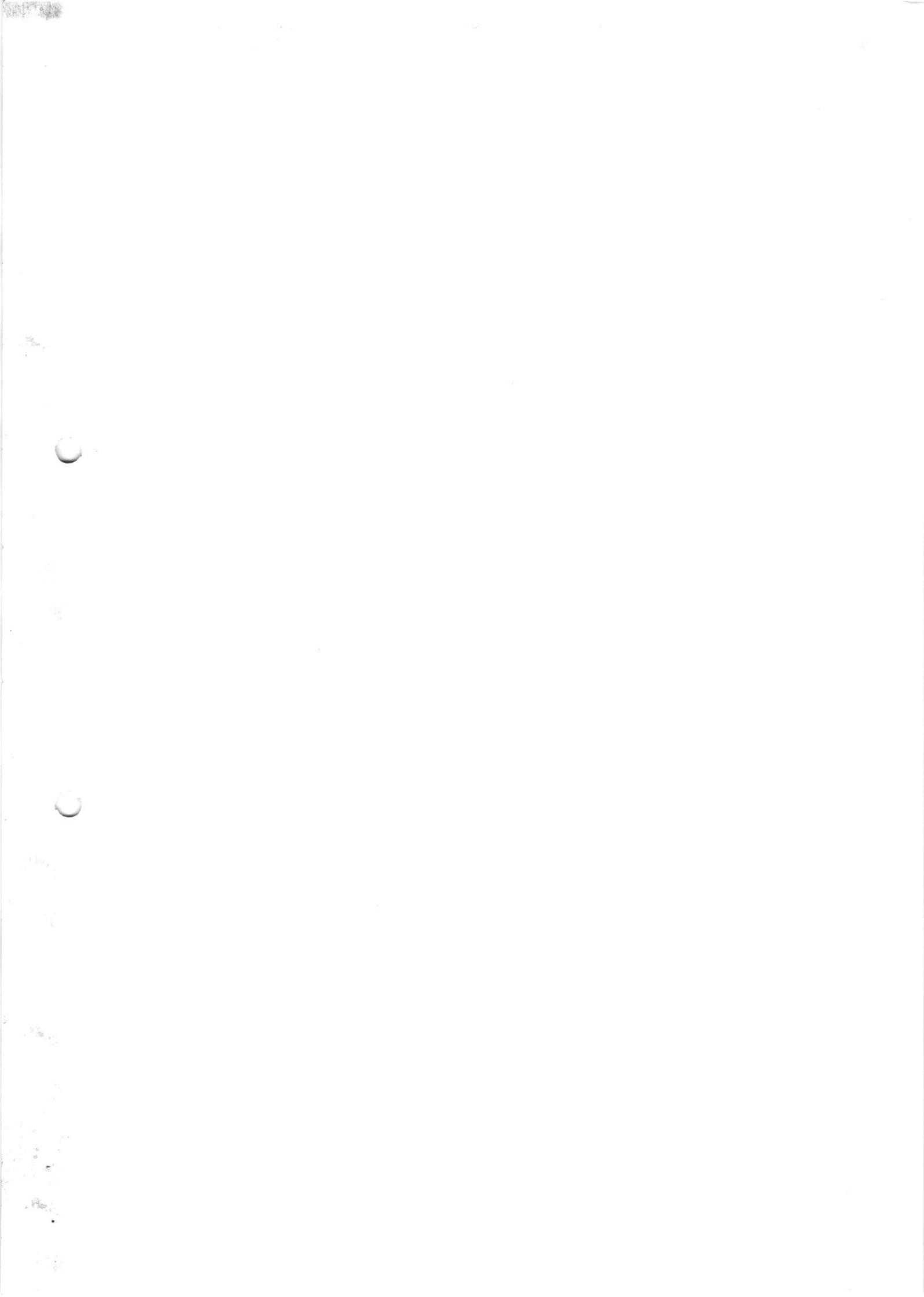
Art. 37. [...] IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Como é sabido, a Administração Pública deve se pautar pela segurança dos atos, bem como, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da probidade administrativa. A contratação de empresa para a realização dos serviços especificados buscará, por meio de todos os mecanismos cabíveis, legais e possíveis, o atendimento e cumprimento a tais princípios e a legislação vigente.

Orientar é mais produtor do que corrigir ou punir irregularidades. Com a contratação espera-se que o resultado se constitua num auxiliar eficaz do gestor nos procedimentos de aquisição de bens e serviços e contratações públicas.

A Contratação para o objeto em questão encontra justificativa na necessidade de pessoal técnico qualificado para as funções atinentes ao setor de compra junto ao Município de Várzea Alegre, carecendo que se contrate serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento e apoio técnico as diversas equipes envolvidas no contexto objeto em tela, para o completo atendimento a legislação em vigor, pertinente aos serviços objeto citado e especificado.







As crescentes mudanças nas exigências legais, que ensejam práticas a cada dia mais específicas e aprimoradas, principalmente aquelas mais enfatizadas e cobradas por órgãos de fiscalização e controle externo demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para acompanhar a evolução das responsabilidades que permeiam um setor público, mormente na área de licitações e contratos públicos.

Assim, entendendo que o Município não dispõe de equipe técnica devidamente qualificada, carecendo de devido apoio técnico para assumir com êxito as atividades desta natureza, recorre-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal.

COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas/coletas de preços de mercado com empresas atuantes no ramo do objeto pretendido, e que a empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA 03219120393**, nenhuma outra empresa manifestou interesse em participar do presente processo, conforme quadro abaixo:

EMPRESAS QUE FORNECERAM COLETAS DE PREÇOS:

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ N°
01	NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA 03219120393	44.545.347/0001-95
02	A. FERNANDES DA SILVA	43.533.985/0001-23
03	CICERO JONAS DE SOUSA ALVES	44.545.347/0001-95

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados com a Administração Pública e prestadores de serviços, no ramo pertinente, na forma do art. 23, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas/propostas de preços.



MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Lei 14.133/2021, após a cotação de preços e finalizado o prazo para apresentação de eventuais propostas e verificado que a empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA 03219120393**, cotou o menor preço, adjudica-se desta forma o serviço à mesma verificado ainda a habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal.

Em relação à escolha, se deu em virtude da empresa ter apresentado o menor preço para os serviços solicitados, de acordo com as pesquisas de preços (levantamento de custos) apresentadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, conforme mapa comparativo de preços.

FONTE DE RECURSOS

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	04.122.0037.2.005.0000	3.3.90.39.00

FAVORECIDO(A)

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:

Empresa: **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA 03219120393**.

CNPJ: 44.545.347/0001-95.

Endereço: Rua José Marrocos, nº 220, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte - CE.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA 03219120393**.



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



Assim, vem comunicar ao Exmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Antonio Gregório de Lima Neto, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

.....
Maria Fernanda Bezerra
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exm^o. Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. **Antonio Gregório de Lima Neto**, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Lei nº 14.133/2021**, e considerando o que consta do presente processo administrativo, já justificado, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação nº 03.02.2023-03 - ADMINISTRAÇÃO, para a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no acompanhamento da realização de coleta de preços, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Várzea Alegre/CE, em favor da empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA 03219120393**, inscrita no CNPJ nº 44.545.347/0001-95, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

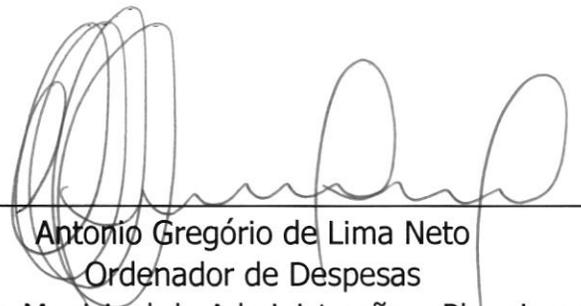
Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Estado do Ceará, 02 de Março de 2023.



Antonio Gregório de Lima Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Sr. Antonio Gregório de Lima Neto, Ordenador de Despesas da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de articular, assessorar audiências e apoio logístico, para que haja mais agilidade nos processos e projetos de interesse do Município de Várzea Alegre – CE;

CONSIDERANDO a escolha da empresa que ofertou o menor preço para execução do serviço em pauta;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA 03219120393**, inscrita no CNPJ nº 44.545.347/0001-95, para execução do serviço/objeto citado, pelo valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Autorizo a contratação e sua publicação nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Várzea Alegre – CE, 03 de Março de 2023.

Antonio Gregório de Lima Neto
Ordenador de Despesa
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

03.02.2023-03 - ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Licitação e Ratificada pela Senhora Ordenadora da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre, CE, 09 de Março de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:106B5233

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.03.02-2023 - SEINFRA

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Elonmarcos Cândido Correia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 003.03.02-2023 - SEINFRA, conforme segue: **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no acompanhamento da realização de coleta de preços, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Várzea Alegre/CE. **Favorecido(a):** Empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA 03219120393**, inscrita no CNPJ nº 44.545.347/0001-95. **Valor Total:** de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. **Elonmarcos Cândido Correia**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:3A571515

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-03-02-2023 - S.M.E.

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Angela Maria Bernardino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 03-03-02-2023 - S.M.E., conforme segue: **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no acompanhamento da realização de coleta de preços, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE. **Favorecido(a):** Empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA 03219120393**, inscrita no CNPJ nº 44.545.347/0001-95. **Valor Total:** de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. **Angela Maria Bernardino**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:9C378042

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.03.3 - S.M.S.

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Saúde, o Sr. Ivo de Oliveira Leal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2023.02.03.3 - S.M.S., conforme segue: **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no acompanhamento da realização de coleta de preços, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE. **Favorecido(a):** Empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA 03219120393**, inscrita no CNPJ nº 44.545.347/0001-95. **Valor Total:** de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. **Ivo de Oliveira Leal**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:12FFDA6B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3.03.02.2023 - S.M.A.S

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, a Sra. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 3.03.02.2023 - S.M.A.S., conforme segue: **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no acompanhamento da realização de coleta de preços, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE. **Favorecido(a):** Empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA 03219120393**, inscrita no CNPJ nº 44.545.347/0001-95. **Valor Total:** de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. **Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:DE4F1142

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.02.2023-03 - ADMINISTRAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Administração e Planejamento, o Sr. Antonio Gregório de Lima Neto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 03.02.2023-03 - ADMINISTRAÇÃO, conforme segue: **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no acompanhamento da realização de coleta de preços, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Várzea Alegre/CE. **Favorecido(a):** Empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA 03219120393**, inscrita no CNPJ nº



44.545.347/0001-95. **Valor Total:** de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. **Antonio Gregório de Lima Neto**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Várzea Alegre – CE, 02 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5B28F8F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2023 SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA.

EDITAL Nº 001/2023

SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA.

A Prefeitura Municipal de Croatá, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Pública para o **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**, nos termos da **Lei Municipal nº 552/2022**, de 28 de Junho de 2022, que divulga e estabelece normas específicas, por meio do presente Edital, para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado à concessão de até 50 (cinquenta) bolsas de estudos para estudantes cidadãos de Croatá que estejam matriculados em cursos de graduação oferecidos por instituições de ensino superior localizadas em outros municípios.

DO OBJETO:

O **PROJETO BOLSA UNIVERSITÁRIA**, do Município de Croatá, de caráter educacional e social, tem por objetivo conceder auxílio financeiro, por meio da concessão de bolsa, ao estudante croataense, residente em outro município e que esteja matriculado em Instituição de Ensino de Nível Superior – IES, de natureza pública ou privada;

O processo seletivo para a concessão das bolsas do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA** referente ao primeiro semestre de 2023 (2023.1), será regido por este Edital;

O processo seletivo, regido por este Edital, será realizado pela Secretaria de Educação do município de Croatá, e por meio da Comissão Executiva do Programa Bolsa Universitária, instituída através da **Portaria Nº001/2023**, de acordo com a Lei nº 552/2022, a qual será responsável pelo processo de seleção;

Para solicitar inscrição e se submeter ao processo seletivo de que trata este Edital, o estudante deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no **item 3** do presente Edital;

O processo seletivo para concessão das bolsas compreenderá a etapa de Análise Documental de Cumprimento dos Requisitos (eliminatória), mediante o cumprimento dos requisitos expostos no **item 3** deste Edital, e a etapa de Classificação, mediante os critérios estabelecidos neste Edital, conforme exposto no **item 5.1.2**;

A solicitação de inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada de forma presencial na sede da Secretaria de Educação, situada na Avenida São Francisco, nº 72, apto. 101, Centro, Croatá/CE.

DAS QUANTIDADES, VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. Para o primeiro semestre de 2023 (2023.1) serão disponibilizadas até 50 (cinquenta) bolsas de estudos;

2.1.1. Das bolsas disponibilizadas, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência - PCD, assim devidamente comprovadas, conforme estabelecido em Edital;

2.2. Na hipótese de não haver estudante em número suficiente na condição disposta no **item 2.1.1**, as bolsas remanescentes serão disponibilizadas em ampla concorrência;

2.2. A bolsa de estudos terá valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos Reais), para estudantes de ensino presencial, sendo concedida semestralmente, sempre a pedido do universitário, sendo vedada a renovação automática.

2.3. A Bolsa de Estudos será paga mensalmente;

2.4. As bolsas referentes a 2023.1 terão vigência a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso do estudante, conforme cronograma constante no **item 7** deste Edital.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para solicitar inscrição e se submeter ao processo seletivo de que trata este Edital, o estudante deverá atender e comprovar cumulativamente todos os requisitos a seguir:

Ser cidadão de Croatá/CE, comprovado por meio de título de eleitor;

Comprovar matrícula em instituição de ensino superior pública ou privada, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;

Comprovar rendimento escolar satisfatório, assim entendido, para os efeitos da Lei municipal 552/2022, pela inexistência de reprovação em qualquer das disciplinas do curso.

Ter a inscrição aprovada pela Secretária Municipal de Educação conforme os critérios estabelecidos nesta Lei;

Estar com o Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico) devidamente atualizado.

Parágrafo Único. Havendo inscrições em número superior ao de bolsas, será adotado como critério de aprovação da inscrição a renda constante do Número de Identificação Social — NIS, sendo melhor classificado o universitário pertencente a grupo familiar de menor renda per capita.

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. A solicitação de inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada de forma presencial na sede da Secretaria de Educação que está situada na Avenida São Francisco, nº 72, apto. 101, Centro, Croatá/CE.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o universitário deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. No ato de inscrição o candidato deverá preencher um Formulário do Programa Bolsa Universitária, assim como anexar as seguintes cópias:

01 Foto 3x 4;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Documento oficial de Identidade com foto, quando nesta constar o número do CPF, fica dispensado a cópia prevista na **alínea “b”**;

